



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3012                        | 04    | sq      |



AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 13/03/2019

...  
...  
...  
...

*[Signature]*

**Thamyre Coco Novais**  
Diretora da DDI  
Matrícula: 6395  
Câmara Municipal de Vitória

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 14/03/2019

*[Signature]*

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 14/03/2019

Presidente da Câmara

*[Signature]*

INCLUIDO EM DISCUSSÃO

Em 19/03/2019

Presidente da Câmara

*[Signature]*

INCLUIDO EM DISCUSSÃO

Em 20/03/2019

Presidente da Câmara

*[Signature]*

INCLUIDO EM DISCUSSÃO

Em 21/03/2019

Presidente da Câmara

*[Signature]*

ao Funcionário  
para providenciar ofício ao executivo  
referente ao logradouro de que trata  
o presente Processo.

Em 29/03/2019

Diretor / DAL / CMV



05

| Câmara Municipal de Vitória |       |              |
|-----------------------------|-------|--------------|
| Processo                    | Folha | Assinatura   |
| 3012/19                     | 05    | [Assinatura] |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 056

Vitória, 01 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3012/19** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **50/19**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

**Cléber José Félix**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito de Vitória  
NESTA

Processo **1927157/2019** Prioridade **NORMAL**  
Data 10/04/2019 Hora 14.24  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS  
Documento OFÍCIO - 056  
Destino **SEGOV/SUB-RI**  
Volume 01/01



C

C



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Câmara Municipal de Vitória    |       |
| Processo                       | Folha |
| 3012                           | 06    |
| <i>[Handwritten signature]</i> |       |

SEGOV/GAB-REQ-LOG/139

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador  
Cleber José Félix  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 50/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 377/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature: Elisabeth Ângelo Endlich]*  
Elisabeth Ângelo Endlich  
Secretária de Governo

Processo: 0/2019  
Tipo: Documento: 1281/2019  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 19/08/2019 15:44:56  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 50/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1927157/19 - PMV

3012/19 - CMV

edv





**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
www.vitoria.es.gov.br

| Câmara Municipal de Vitória |      |            |
|-----------------------------|------|------------|
| Processo                    | Data | Assinatura |
| 3012                        | 07   | Gruber     |

**OFÍCIO N.º 377/2019 - SEDEC/GAB**

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1927157/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 50/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3012/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Rosa de Sharon** o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E= 361.819,014 e N= 7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N= 7.757.736,487), no Bairro Conquista".*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Atenciosamente,

**MÁRCIO AURÉLIO PASSOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.  
**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitória Nunes da Motta, 220, CIAC, Itálo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-480  
Telefone (27) 3135 1061 FAX 3135-1063 – E-Mail [sedec@vitoria.es.gov.br](mailto:sedec@vitoria.es.gov.br)



| Câmara Municipal de Vitória |      |         |
|-----------------------------|------|---------|
| Processo                    | Data | Rubrica |
| 3012                        | 08   | Guelke  |

À Secretaria das Comissões Permanentes  
 Para encaminhar a Comissão de JUSTIÇA  
 Em 13/08/19

**Diretor do DEL**

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça  
 para designar Relator, nesta data.  
 Em, 28/08/19

**Secretaria das Comissões**

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
 (Serviço de Apoio às Comissões) até

28/08/19

Secretaria do S.A.C.  


AVOCO PARA RELATAR NA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Em. 27/08/19



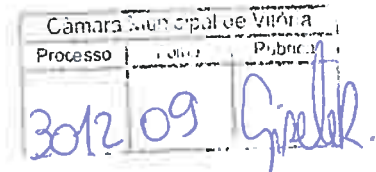
*Sandro Pereira*  
Vereador - POT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei:** 50/2019

**Processo:** 3012/2019

**Autor:** Luiz Paulo Amorim



**Ementa:** "Denomina "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES".

**I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Denominar "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

**II – PARECER DO RELATOR**

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância das prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Denominar "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES.

Destaca o autor que o projeto de lei busca homenagear atender ao movimento comunitário do Bairro Conquista, através do seu Presidente, e acolhendo as demandas da Comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Destaca ainda, que o nome sugerido é pretensão da Comunidade, e que a aprovação deste projeto possibilitará aos moradores receber suas correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

No entanto, diante da sugestão da SEDEC/GAB, onde inclui-se as devidas coordenadas, sugerimos a seguinte emenda modificativa:

*"Art. 1º. Fica denominada **Escadaria Rosa de Sharon** o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E= 361.819,014 e N= 7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N= 7.757.736,487), no Bairro Conquista".*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria suscitada no referido projeto se enquadra perfeitamente no rol de matérias de Competência Legislativa Municipal.

Da mesma forma, nos termos da lei federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de lei está adequado a melhor técnica legislativa.

Diante do exposto e tendo em vista não identificarmos óbice legal para propositura da presente demanda, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 30 de agosto de 2019.

  
**Sandro Parrini**  
Vereador – PDT  
Relator

  
**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

50

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

27º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA

05/09/2019 - 13:23:40 às 13:25:49

Nominal

Ata

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Vitória |                 |
| Processo                    | Assinatura      |
| 3012                        | 10 [Assinatura] |

| Nº Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|----------|---------------------|---------|------|----------|
| 30       | Leonil              | PPS     | Sim  | 13 25 41 |
| 24       | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim  | 13 25 37 |
| 32       | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim  | 13 25 42 |
| 34       | Roberto Martins     | PTB     | Sim  | 13 25 38 |
| 21       | Vinicius Simões     | PPS     | Sim  | 13:25:38 |

Totais da Votação :

SIM  
5

NÃO  
0

TOTAL  
5

  
PRESIDENTE

SECRETARIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                  |       |
|------------------|-------|
| Câmara Municipal |       |
| Processo         | Folha |
| 3012             | 11    |

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten number 2]*

Ào Sr. (a):  
Para provid.

*Rivelino Lourenço*  
Assessor de Imprensa

*[Handwritten number 2]*

*09/05/2011*

